



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em referência à Nota do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas (Sintufal), divulgada no último dia 11/05/2017, a Gestão da Universidade Federal de Alagoas tem os seguintes esclarecimentos a fazer:

1. Não houve “desvio de finalidade” na utilização dos recursos de capacitação nem esvaziamento do Programa de Desenvolvimento de Pessoal (Prodep). Caso isso tivesse ocorrido, tratar-se-ia de prática não condizente com os preceitos da administração pública, passível de punição pelos órgãos de controle internos e externos;
2. Assumimos a gestão em 22 de janeiro de 2016, momento em que as atividades de capacitação já estavam planejadas. Além disso, a meta de capacitação do Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2017) era de 1.100 servidores, sendo que durante o ano de 2016, foram capacitados 1.098 servidores em 76 eventos internos e externos, atingindo quase 100% do que fora planejado;
3. Sob orientação expressa da reitora e para garantir a recomposição da força de trabalho da Universidade, foram realizados concursos em 2016 para técnicos/as e docentes, antecipando-nos às tentativas e intenções de terceirização e suspensão de concursos, diante das incertezas provocadas pela instabilidade política do país;
4. Não havia possibilidade de utilização da fonte 250, que é gerada a partir dos pagamentos das inscrições dos concursos. Na prática, embora no ano 2016 tenha sido arrecadado financeiramente valor suficiente para custeio dos concursos, não houve autorização orçamentária para a utilização dos recursos, tendo em vista que não houve liberação pelo Ministério da Educação (MEC). A solução técnica buscada pela administração central da Universidade foi realizar o custeio dos concursos via recursos do Tesouro (Fonte 112), por meio da ação de manutenção da Universidade (20RK);
5. A alegação constante na nota de que a administração central não vem cumprindo compromissos de campanha e, além disso, “retira recursos que poderiam colaborar” para a qualificação da categoria técnico-administrativa e educacional, é infundada, pois a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), de maneira a institucionalizar as cotas, lidera Grupo de Trabalho (GT) sobre essa matéria. Como um dos resultados das discussões, houve a publicação, pelo gabinete reitoral, da Portaria nº. 685, que recomenda aos Programas de Pós-Graduação a disponibilização de cotas para servidor como contrapartida para o recebimento de vagas de professor visitante;

6. Sobre a interrupção do pagamento do Prodep, deve-se informar, para que não parem dúvidas e que as notas públicas doravante sejam baseadas em fatos concretos, que a base para o não pagamento do pessoal técnico-administrativo e educacional encontra subsídio na Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005. O pagamento para docentes, por sua vez, foi mantido, de acordo com Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. O processo 23065.008186/2015-81 conta com parecer nº. 00027/2015/salaproc/pfufal/pgf/agu da Procuradoria Geral Federal (PGF) a respeito, embasando a posição de não continuidade do pagamento.

Nossa gestão, desde que assumiu o comando da Universidade, vem prezando pela manutenção da autonomia dos movimentos, pelo respeito às críticas e pela predisposição ao debate público. Entretanto, não deixaremos de esclarecer à comunidade universitária sobre quaisquer ações ou decisões que possam estar amparadas em fatos infundados. Assim, colocamo-nos à disposição para ampliarmos o diálogo com o sindicato, bem como com a comunidade universitária, sobre esses e outros assuntos de interesse coletivo.

Maceió/AL, 16 de maio de 2017.

Maria Valéria Costa Correia
Reitora